

Exmo. Senhor
Vasco Alves Cordeiro
Presidente do Governo Regional dos Açores

Assunto: ROTEIRO DA REGIÃO AUTONOMA DOS AÇORES – “CRITÉRIOS PARA UMA SAÍDA SEGURA DA PANDEMIA COVID-19”.

Sua Excelência, Senhor Presidente do Governo dos Açores

Em primeiro lugar gostaríamos de agradecer a V. Exa. o facto de nos terem dado oportunidade de sermos consultados nesta matéria tão importante para a atualidade, na forma de proposta de “ROTEIRO DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES, “CRITÉRIOS PARA UMA SAÍDA SEGURA DA PANDEMIA COVID-19”.

Após boa consideração da proposta enviada, informamos que, de forma geral, estamos de acordo com a generalidade das matérias apresentadas. Não obstante, gostaríamos de realçar algumas questões que nos parecem pertinentes para o sector que temos a honra de representar, bem como para o Turismo dos Açores:

1. Verificámos que no ponto 6 do referido documento, onde são descritas as várias atividades que serão desbloqueadas, gradualmente, não inclui as atividades de animação turística e as marítimo-turística. Sendo estas atividades de grande importância para a Região e que, mesmo sem atividade comercial ativa decorrente da paragem completa dos fluxos turísticos (não há clientes), as mesmas teriam oportunidade de concretizar outras atividades, nomeadamente, para registo fotográfico e vídeo, para contribuir no esforço futuro na promoção do Destino e dos Produtos.
2. No caso de se manterem a proibição do exercício da atividade, no limite a proibição de saírem embarcações dos portos, questiona-se quais as medidas serão, futuramente, adotadas para minimização dos efeitos graves desta “paragem total” nos dois setores de atividade referidos.

3. Defendemos, para o setor das atividades de lazer, o desbloqueamento imediato, para que a comunidade local possa sair para a rua, de forma controlada e responsável, possam efetuar atividades diversas como o surf, windsurf, pedestrianismo, caiaque, vela, mergulho, passeios marítimos, etc., restabelecendo a confiança e inspiração nos cidadãos, promovendo forte incentivo para a prática desportiva e vivência outdoor catalisadores do usufruto e contemplação do território e da natureza, contribuindo para a saúde e felicidade.
4. Relativamente ao ponto “Prevenção”, gostaríamos de acrescentar a “Escola em Casa”, como sendo um recurso relevante para a divulgação das boas-práticas da promoção da saúde pública, pela divulgação de uma narrativa positiva indutora da necessidade de uma nova relação entre as pessoas, o meio ambiente e na valorização da Natureza dos Açores como um “bem essencial” ao dispor dos Açorianos.
5. Propomos equivalência, por via de protocolo a celebrar entre a Direção Regional do Turismo dos Açores e o TURISMO DE PORTUGAL, para conferir paralelismo e equidade entre registos Regionais e Nacionais (Exemplo: RRAAT = RNAAT), possibilitando às empresas dos Açores serem consideradas elegíveis ao selo **SAFE & CLEAN**, cujos critérios foram negociados e homologados entre o TP e a Autoridade Nacional de Saúde, certificando rapidamente os estabelecimentos da Região, uma vez que a candidatura online no site do TP já está disponível.
6. Finalmente, sugerimos que, ao nível do Turismo dos Açores, a Região adote uma estratégia de consonância estreita com o TP, propondo que os Açores sejam uma *região de destino para o mercado nacional*, concretizando, desta vez pela positiva a “continuidade territorial”, através da implementação de medidas de despiste e controlo rápidos, facilitadores das deslocações aéreas.

Agradecendo antecipadamente a atenção dispensada, a Associação dos Operadores Marítimos dos Açores está totalmente disponível e empenhada para futuras colaborações, consciente de que, como V. Exa. Muito bem disse, espera-nos “um caminho longo, demorado e árduo”. Ficamos gratos e orgulhosos de podermos dar o nosso contributo, em particular, em prol dos nossos associados, e no geral, na valorização dos múltiplos produtos que integram o setor Marítimo-Turístico, que muito acrescentam ao Destino Açores



Com os melhores cumprimentos,

Vila do Porto - Santa Maria, 28 de Abril 2020

A Direção

